
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0823 DE 29 DE JUNHO DE 2020

Ementa: Cancela Restos a Pagar de *Despesas Processadas, referentes ao empenho nº 0001/2018 do Fundo Municipal de Assistência Social.*

Vandelar Dias da Silva, Prefeito do Município de Aperibé, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Contrato de Parcelamento de Débito celebrado entre o Município de Aperibé e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, referente ao não pagamento de faturas de energia elétrica de unidades consumidoras do Município, vencidas no período compreendido de novembro de 2004 a março de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os Restos a Pagar de *Despesas Processadas* referentes à Liquidação nº 006 no valor de R\$ 2.458,21 e a Liquidação nº 007 no valor de R\$ 2.370,89, todas do Empenho nº 0001/2018, do Processo nº 0022/2017-FMAS, cujo beneficiário é a ENEL BRASIL S/A e objeto é a prestação de fornecimento de energia elétrica para o ano de 2018, dos imóveis próprios e alugados para funcionamento de Programas e Projetos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aperibé, 29 de junho de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:FDB13501

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 15/07/2020. Edição 2679
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>